ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.145, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0805	Vias Públicas Urbanas e Interior		
1053	Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas		
30694/4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 0001-Livre	R$	200.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, mediante desconto proporcional no duodécimo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal		
1170	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
31252/4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 0001-Livre	R$	80.000,00
2002	Divulgação Oficial		
4609/3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	90.000,00
2005	Manutenção Geral da Câmara Municipal		
31254/4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Daiane Della Valle
DAIANE DELLA VALLE
Secretária da Administração
OP168/2016/DDV